

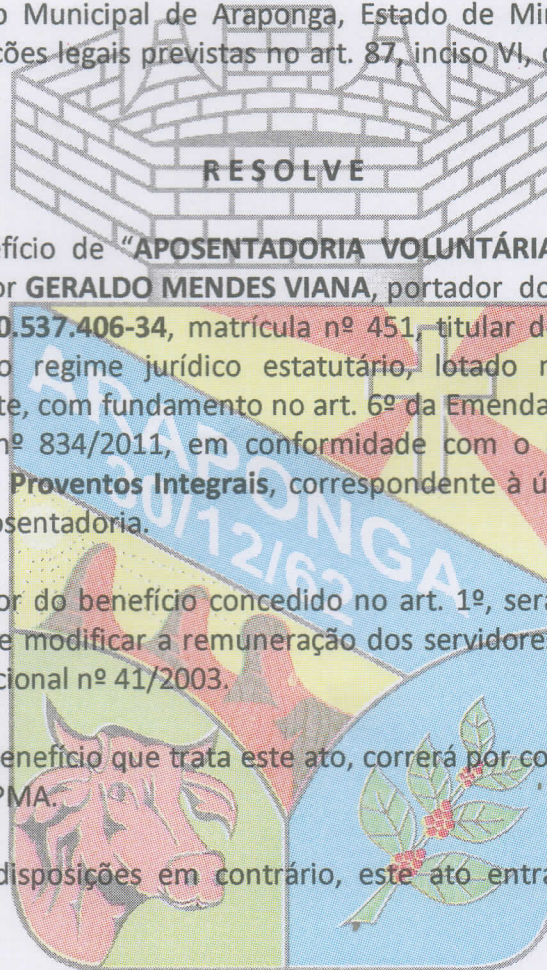


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Nº 3735/2025.

"Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidor **Geraldo Mendes Viana**"

O Prefeito Municipal de Araponga, Estado de Minas Gerais, Carlos Assunção Gomes, no uso das atribuições legais previstas no art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal nº 001 de 28/12/2011;



RESOLVE

Art. 1º - Concede o benefício de "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO" ao servidor **GERALDO MENDES VIANA**, portador do RG nº M-3352952, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 480.537.406-34, matrícula nº 451, titular do cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo III", sob o regime jurídico estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 61 da Lei Municipal nº 834/2011, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.132/2023, calculado com Proventos Integrais, correspondente à última remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araponga, 03 de junho de 2025.

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a) Decreto
foi publicada no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura
Municipal constante Art. 1º da Lei nº 463/97 de 21/02/97.
Araponga (MG) 03 de junho de 2025


Carlos Assunção Gomes
Prefeito Municipal